



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Chamada Pública relativa ao projeto "Segundo Tempo/Recreio nas Férias", com fulcro nos artigos 4º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008, com a finalidade de selecionar órgãos ou entidades para sua execução, conforme os critérios estipulados no edital anexo.

Art. 2º Os projetos apresentados serão submetidos à análise da Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED/ME.

Art. 3º Caberá à SNEED/ME coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a realização desta Chamada Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SILVA

ANEXO

CHAMADA PÚBLICA ME/SNEED/2009 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS

1. O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Educacional (SNEED), na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública, receberá propostas com vistas à seleção de parceiros para a execução do projeto "Recreio nas Férias".

2. O Programa Segundo Tempo tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

O projeto Recreio nas Férias, integrante do Programa Segundo Tempo, pretende oferecer às crianças e adolescentes participantes do Programa Segundo Tempo no período de férias escolares de janeiro e julho de 2010, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa, através do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas que ajudem a fortalecer a auto estima das crianças e jovens, além de promover o envolvimento da comunidade e das famílias.

3. Poderão participar da chamada os proponentes que:

3.1 estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com Autorização de início de funcionamento dos núcleos obtida até 04/09/2009, com vigência prevista, no mínimo, para até 03/07/2010, para realização do Projeto Recreio nas Férias em janeiro de 2010;

3.2 estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com Autorização de início obtida até 04/09/2009, com vigência prevista, no mínimo, até 15/12/2010, para realização do Projeto Recreio nas Férias em janeiro e julho de 2010;

3.3 demonstrarem capacidade técnico-operativa para desenvolver as atividades propostas.

4. A contrapartida se dará de acordo com o artigo 20 da Portaria Interministerial 127/2008.

5. Somente serão aceitas as Propostas elaboradas de acordo com o modelo de execução descrito no Manual de Diretrizes de Execução do "Projeto Recreio nas Férias" disponível no endereço eletrônico <http://www.esporte.gov.br>.

6. Os interessados devem encaminhar o Termo de Adesão ao projeto Recreio nas Férias disponível no endereço eletrônico <http://www.esporte.gov.br> para o endereço de e-mail recreionasferias_pst@esporte.gov.br.

6.1 Será admitido o recebimento de Termo de Adesão, exclusivamente, até as 17 horas e 59 minutos do 15º dia após a publicação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. A execução do Projeto Recreio nas Férias far-se-á, oportunamente, mediante a celebração de instrumento específico e estará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte à época da realização de cada edição.

8. As questões não previstas neste edital serão decididas pelo Secretário Nacional de Esporte Educacional.

ORLANDO SILVA
Ministro